



## Trabalho e Participação

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 548 - PATROCÍNIO - MG, 09 DE ABRIL DE 2021

### ATAS DE REUNIÃO

#### ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024,

realizada no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Odirley José de Magalhães. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirley José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Roberto Margari. Foi APROVADA a Ata da 6ª (Sexta) Reunião Ordinária da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024. Não houve leitura de correspondências. Foi requerida pelo Líder do Governo, o vereador

Ricardo Balila, a retirada de pauta do Processo de Lei nº 68/2021 (PL 05/2021). Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Veto total à proposição de Lei nº 05/2021 (PCL 27/2021)**

– Concede novo prazo para outorga de escritura conforme lei nº 3.207/1999, e dá outras providências; **Processo de Lei nº 68/2021 (PL 05/2021)** – Estabelece prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o comércio e estabelecimentos que foram fechados em virtude dos decretos municipais e deliberações estaduais de 2021 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 69/2021 (PL 06/2021)** – Dispõe sobre a outorga de escritura e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 70/2021** – Implementa a campanha educativa municipal de conscientização sobre a síndrome alcohólica fetal e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 71/2021** – Institui a prática de atividade e exercício físico como essencial, em estabelecimentos prestadores de serviço destinado a essa finalidade. (autor: Ver. Carlos

Alberto Silva); **Processo de Lei nº 72/2021** – Institui multa para a prática de fraude à ordem de preferência de imunização contra o Coronavírus e de outras campanhas de imunização no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Vereadora Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 73/2021** – Define o profissional e o Professor de educação física como serviço essencial público na cidade de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 74/2021** – Dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, elencadas nessa lei, ou que tenham dependentes nesta condição, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 75/2021** – Institui a carteira de identificação da pessoa com transtorno no espectro autista (CIPTEA), no âmbito do Município de Patrocínio (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 76/2021** – Dispõe sobre a criação do programa municipal para captação e aproveitamento da água da chuva sobre fins não potáveis, e institui sua obrigatoriedade nas edificações localizadas nas edificações localizadas no Município de Patrocínio e dá outras

providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 77/2021** – Declara a essencialidade e a não interrupção das atividades religiosas em período de calamidade pública e/ou estado de emergência (autor: vários vereadores); **Processo de Lei nº 78/2021** – Define o “Dia de Luta e Combate à Violência contra a Mulher, em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 79/2021** – Cria o Programa “A Fome tem Pressa” visando ação concreta de cidadania contra a fome e a miséria, com doação de cestas básica de alimento e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 80/2021** – Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados na unidade de saúde do Município de Patrocínio. (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 81/2021** – Institui o programa de atenção multidisciplinar à pessoa portadora de transtorno do espectro autista, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 82/2021** – Cria o Banco de Medicamentos do Município de Patrocínio. (autor: Ver. Valtinho do Jandaia); **Processo de Lei nº 83/2021** – Institui a Semana de Incentivo à doação de órgãos, e dá outras providências (autor: Ver. Valtinho do Jandaia). **ORDEM DO DIA.** A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Eliane Ferreira Nunes esclareceu a urgência na aprovação do Processo de Lei nº 72/2021, cujo requerimento contém a assinatura de 5 (cinco) vereadores. Requerimento de urgência APROVADO por unanimidade. **2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.** **Substitutivo ao Processo de Lei nº 02/2021** – A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá ser

submetida à anuência da comunidade escolar – privilegiando professores (autor: Ver. Prof. Alexandre). O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 48/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e atacados possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências (autora: Eliane Nunes). O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 50/2021** – Institui o Dia Municipal do diálogo inter-religioso em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz). O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 53/2021** – Denomina de Iracy Claudino da Silva o logradouro público que especifica (autor: Ver. José Roberto dos Santos). O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 58/2021** – Institui o dia Municipal de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Patrocínio (autor: Vereadora Eliane Nunes). O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **Processo de Resolução nº 03/2021** – Cria a Galeria de Artes Marcelo Pereira Guimarães na Câmara de Vereadores de Patrocínio e dá outras providências (autor: Vereadora Eliane Nunes). O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** **Processo de Lei nº 72/2021** – Institui multa para a prática de fraude à ordem de preferência de imunização contra o Coronavírus e de outras campanhas de imunização no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Vereadora Eliane Nunes). Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação com sugestão de emenda supressiva. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e

Redação foi lido. A **Emenda** sugerida foi APROVADA por unanimidade. O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 77/2021** – Declara a essencialidade e a não interrupção das atividades religiosas em período de calamidade pública e/ou estado de emergência (autor: vários vereadores). Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação com sugestão de emenda supressiva. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi lido. A **Emenda** sugerida foi APROVADA por unanimidade. O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 49/2021** – Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila). **Pareceres** pela tramitação com sugestão de emenda supressiva. Foi lido o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. A **Emenda** foi APROVADA por unanimidade. O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 07/2021** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Haroldo Eustáquio Alves Teixeira (autor: Ver. Ricardo Balila). O **Processo** foi APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as INDICAÇÕES e as MOÇÕES DE APLAUSOS abaixo relacionadas. INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Diniz: nº 525/2021, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza do mato nos lotes vagos na rua Cassimiro Martins dos Santos; nº 526/2021, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza do mato dos canteiros da Av. José Armando Queiroz; nº 527/2021, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização da limpeza dos lotes privados na Av. José Armando Queiroz; nº 528/2021, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

solicitando o fornecimento de impressão das atividades escolares dos alunos da rede municipal; nº **532/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando prioridade na vacinação contra o Covid-19 dos coqueiros, carteiros, garis, atendentes de supermercado e oficiais de justiça. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº **529/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o rateio amigável da sobra do recurso do duodécimo que anualmente é devolvido pela Câmara Municipal para os profissionais de saúde que atuam na linha de frente do Covid-19. De autoria da Sr.ª Ver.ª Eliane Ferreira Nunes: nº **530/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição de um ônibus para atendimento ao setor cultural e turístico municipal; nº **542/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a intervenção na lei de apoio à cultura, Lei Aldir Blanc, possibilitando os municípios que ainda tenham recursos que não foram reservados a abrirem novos editais. De autoria do Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta: nº **531/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma rotatória no cruzamento da Av. dos Bálsamos com a Av. Jacarandás, no bairro Morada Nova. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº **533/2021**, ao Exmo. Sr. Presidente solicitando a devolução ao Poder Executivo antecipadamente dos recursos economizados até a presente data para que os mesmos possam ser utilizados no combate à pandemia; nº **534/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a promoção de uma forma que possibilite a destinação e melhor finalidade ao espaço público municipal Paulo Hebrigue de Brito; nº **540/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização e a limpeza e construção das calçadas nos lotes vizinhos ao nº 433 da Alameda dos Babaçus, no bairro

Morada Nova 3; nº **541/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização da Vigilância Sanitária nos Supermercados; nº **543/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando prioridade na vacinação de todos da imprensa após a vacinação dos idosos. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: nº **535/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização no link de acesso denominado Requerimentos Diversos para que os munícipes possam fazer suas solicitações de forma digital; nº **536/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização de um link de acesso denominado Procon Digital, onde exista um espaço para que os consumidores possam cadastrar suas reclamações com geração de um número de protocolo para acompanhamento; nº **537/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a inserção do município ao Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, conforme Decreto nº 7.612/2021. De autoria do Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães: nº **538/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reativação das cantinas das escolas estaduais para a produção de refeições em marmitex para amparar famílias em situação de risco social agravado pela pandemia utilizando os recursos do PNAE; nº **539/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reativação das cantinas das escolas municipais para a produção de refeições em marmitex para amparar famílias em situação de risco social agravado pela pandemia utilizando os recursos do PNAE; nº **544/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando esforços para dotar as UBS's com aparelhos eletrocardiógrafos (ECG digital) som sistema de telediagnóstico. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº **545/2021**,

ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura no canteiro central da Av. Faria Pereira, em frente à Coopercitrus, para construção de um retorno. De autoria dos vereadores Leandro Caixeta, Ricardo Balila e Carlos Alberto Silva (Carlão): nº **546/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação do protocolo para tratamento precoce para o Covid-19 nas UBS's, nos hospitais e Pronto Socorro. **MOÇÕES DE APLAUSOS**: De autoria do Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães: nº **034/2021**, ao Consórcio Cerrado das Águas pela disponibilização de consultoria gratuita para a criação das RPPN's. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº **035/2021**, à jovem Lara Pires pela autoria, produção e atuação da web série "Versos do Subverso". Foi APROVADA por unanimidade a Convocação do Sr. Secretário Municipal de Educação para prestar esclarecimentos nesta Casa de Leis acerca das cestas básicas a serem enviadas aos alunos de rede pública municipal. Na segunda chamada estavam presentes os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que embora tenha sido retirado de pauta falará sobre o projeto que aumenta o IPTU; que trata-se de um projeto vergonhoso; que não esteve presente na reunião da ACIP pelo convite ter sido feito via meio de comunicação que ele não acessa; que a ACIP pede somente 90 (noventa) dias de prorrogação no prazo para

pagamento do IPTU e do ISSQN; que os comerciantes não estão conseguindo custear nem mesmo o aluguel; que uma prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias é insuficiente; que, proporcionalmente ao número de habitantes, Patrocínio arrecada mais do que Uberlândia; que até hoje o Presidente não colocou em votação o projeto de autoria da vereadora Chiquita prevendo auxílio para os profissionais que atuam na linha de frente na pandemia; que ainda colocam regime de urgência em projeto que visa multar quem “furar a fila” na vacinação; que ninguém pagará essa multa, porque não tem como fiscalizar e comprovar; que o Portão da Transparência tanto da Prefeitura quanto a Câmara são ruins; que votar aumento de ônus para a população em plena pandemia é inacreditável, como no caso dos serviços cartorários cujos aumento dos emolumentos será repassado para o povo; que “manda que pode e obedece quem tem juízo”, mas que ele não tem juízo para obedecer certas determinações do governo municipal do coronelismo; que o município tem dinheiro, mas que em nada adianta liberar a compra de vacina se não há doses disponíveis para serem vendidas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o Prefeito Municipal seguiu o comércio aberto até quando pôde; que ele havia dito que se viesse a “Onda Roxa” abriria o comércio; que todos os vereadores devem se unir para defender os interesses da população; que o principal é ter a saúde em desenvolvimento rumo ao combate contra a Covid-19; que atuará como vereador diante de cada pleito em concreto, porque está nesta Casa por ter sido eleito pelo povo; que seu lado é o da maioria, ou seja, do povo. O Sr. Ver. Leandro Caixeta disse que trabalha para a população; que sempre haverá agradecimento diante do Prefeito Municipal por ele ter ouvido

os representantes do comércio que foram até ele; que defenderá todas as bandeiras que se fizerem necessárias. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que convocaria todos os vereadores para a reunião que ocorrerá com o Poder Executivo no dia 24 de março às 10h, a fim de representarem o comércio local; que sejam tomadas providências favoráveis e coerentes para com os comerciantes; que a causa é dos 15 (quinze) vereadores; que cada um leve suas próprias ideias nesse sentido. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que aceitaria o convite para a reunião juntamente com o Chefe do Executivo. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e três de março de dois mil e vinte e um. Andréia Côrtes Pereira Queiroz

-----  
**ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024**, realizada no dia trinta de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Ricardo Balila. O Sr. Presidente convidou o Secretário Municipal de Educação, o Sr. Rodrigo Oliveira, para compor a Mesa. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta;

Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência da Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Moraes. Na leitura das correspondências e comunicações foi lida justificativa de ausência do Sr. Ver. Roberto Margari. O Sr. Ver. Ricardo Balila requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do Processo de Lei nº 068/2021. Requerimento APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Thiago Malagoli requereu a inserção na Ordem do Dia da Indicação nº 567/2021. Requerimento APROVADO por unanimidade. O Sr. Ricardo Balila requereu a inserção na Ordem do Dia da Indicação nº 568/2021. Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Veto total à proposição de Lei nº 03/2021 (PCL nº 19/2021)** – Dispõe sobre a adequação em conformidade da Lei 13.865, de 08 de agosto de 2019 (Lei de Registros Públicos), para dispensar o habite-se na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, no âmbito do Município de Patrocínio; **Processo de Lei nº 84/2021 (PL nº 07/2021)** – Autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento geral do Município, com a finalidade de aplicar os recursos do convênio nº 893601/2019, Processo 71000.056761/2019-82, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 85/2021** – Institui o Dia Municipal de conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down no âmbito do Município de Patrocínio e dá

outras providências ( autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 86/2021** – Institui o programa de conscientização e orientação em Patrocínio sobre a Síndrome de Down e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 87/2021** – Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da COVID-19 em Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 88/2021** – Institui a política municipal de apoio a cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional para os professores e servidores da rede municipal de educação e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 89/2021** – Institui o programa Banco de Ração e Utensílios, no Município de Patrocínio. (autor: Ver. Valtinho do Jandaia); **Processo de Lei nº 90/2021** – Dispõe sobre a capacitação dos servidores públicos nas unidades da rede municipal de saúde com a língua brasileira de sinais. (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 91/2021** – Implementa a campanha de conscientização sobre a importância da educação financeira nas escolas públicas municipais e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 92/2021** – Dispõe sobre a prestação de informações a consumidores com deficiência visual pelos prestadores de serviços (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei Complementar nº 03/2021** – Altera a Lei Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município” e dá outras providências. (autor: Ver. Paulo Roberto). **Substitutivo ao Processo de Lei nº 68/2021 (PL 05/2021)** – Estabelece prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do

Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o comércio e estabelecimentos que foram fechados em virtude dos decretos municipais e deliberações estaduais de 2021 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **ORDEM DO DIA.** O Sr. Ver. Prof. Natanael Diniz disse que o Processo de Lei nº 87/2021 assegura o monitoramento dos pacientes recuperados, uma vez que muitos estão se reinfectando. O Sr. Presidente retirou de pauta o Processo de Lei nº 02/2021 pela ausência do autor. **2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.** **Processo de Lei nº 49/2021** – Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 07/2021** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Haroldo Eustáquio Alves Teixeira (autor: Ver. Ricardo Balila). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** **Substitutivo ao Processo de Lei nº 68/2021 (PL 05/2021)** – Estabelece prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o comércio e estabelecimentos que foram fechados em virtude dos decretos municipais e deliberações estaduais de 2021 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o movimento foi bacana e parabeniza o acontecimento, mas que, apesar de tanto empenho, a única alteração no projeto foi a prorrogação dos 60 (sessenta) dias; que a burocratização foi pouco reduzida. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o Prefeito Municipal é um homem de diálogo; que na reunião com a ACIP/CDL, juntamente com

os comerciantes, faltou alguns vereadores; que tem havido dificuldades no recebimento de recursos por parte do governo; que o importante é que houve consenso; que a demanda mais relevante partiu da oposição, o vereador Paulo Roberto, e a mesma foi atendida pelo Chefe do Executivo, que é maleável aos ensejos da população. O Sr. Ver. Leandro Caixeta disse que na reunião houve consenso quanto aos 60 (sessenta) dias; que os comerciantes precisam ter ciência dos protocolos que precisam ser seguidos, a fim de que o comércio não venha a ser fechado; que as obrigações junto ao município precisam ser cumpridas, visto que movem financeiramente o mesmo. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por 12 (doze) votos favoráveis. **Processo de Lei nº 41/2021** – Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em combate e prevenção ao suicídio e autolesão e dá outras providências (autor: Prof. Natanael Diniz). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 77/2021** – Declara a essencialidade e a não interrupção das atividades religiosas em período de calamidade pública e/ou estado de emergência (autor: vários vereadores). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Resolução nº 02/2021** – Cria a Comissão Legislativa Temporária Especial para acompanhar a elaboração do Projeto de duplicação da BR-365 no trecho que cruza o Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Roberto Margari). **Pareceres** pela tramitação com sugestão de emenda substitutiva. **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que desculpava por seu atraso; que gostaria de tecer comentários sobre o Projeto de

Substitutivo recém aprovado; que esteve presente na reunião e nada tem a reclamar do Chefe do Executivo; que, apesar disso, 60 (sessenta) dias não é suficiente para os comerciantes ganharem dinheiro para pagar os impostos; que a pandemia impedirá que isso aconteça; que os que não foram prejudicados já pagaram; que os pequenos empresários não conseguirão cumprir com estas obrigações; que estes não têm quem os representa legitimamente; que o representante escolhido só defende os grandes. O Sr. Ver. Leandro Caixeta disse que o vereador Paulo Roberto estava na reunião e não questionou sobre os 60 (sessenta) dias; que em 2020 o comércio esteve aberto por quase todos os dias; que somente em alguns deste ano de 2021 o comércio esteve fechado; que se houver lockdown pode até haver alguma alteração; que no dia da manifestação o vereador deveria ter estado presente para também conversar com os demais comerciantes e com o Prefeito; que ele anda pelo comércio em todos os tempos, não só na pandemia. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que se interessa pela verdade; que ele não precisa puxar saco de ninguém; que convive com o comércio local há mais de 30 (trinta) dias; que sua defesa é por todos os munícipes; que não está nesta Casa para recuperar dinheiro gasto na campanha; que aqui não é lugar para teatro e poemas. O Sr. Ver. Leandro Caixeta disse que não lê poemas, mas palavras escritas por ele próprio; que tudo que gastou na sua campanha foi fruto de seu trabalho; que o vereador Paulo Roberto tenta se promover nas reuniões; que gostaria que a SESTRAN tivesse um pouco de sensibilidade e respeito ao abordar os comerciantes que estão trabalhando; que é preciso ter empatia por todas as pessoas, se

colocar no lugar do outro tentando não prejudicar ninguém e respeitar todos. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que é preciso lembrar dos que estão morrendo diariamente; que a empatia fica para estes e seus familiares. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes **INDICAÇÕES:** De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: nº **547/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a inserção do município no Programa Cidade Amiga do Idoso, contribuindo para o cumprimento do Estatuto do Idoso; nº **552/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a elaboração de Decreto regulamentando a Lei nº 5.197/20; nº **567/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico completo em toda extensão da Rua Roberto Leão, compreendido entre o número 2014 a 2220, rua de acesso à Avenida do Cristo no Bairro Cruzeiro da Serra. De autoria do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho): nº **548/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a inserção do Poliesportivo João Antônio da Fonseca (quadra da Fama), no quadro dos bens de interesse histórico da população, reconhecendo-o como patrimônio cultural; nº **549/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando disponibilização de atendimento psicológico de forma remota e gratuita à população nesse período de pandemia; nº **550/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando disponibilização de canal 0800 para atendimento psicológico 24 horas para auxiliar a população em momentos de pânico, medo e ansiedade durante o momento de pandemia; nº **563/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a pavimentação da rua Antenor José da Silva, no bairro Santo Antônio; nº **565/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito

Municipal solicitando a instalação de um reservatório de água no bairro Congonhas, visando solucionar o problema de abastecimento de água. De autoria do Sr. Ver. Natanael Diniz: nº **551/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de um quebra-molas em frente à Escola Municipal Conceição Elói dos Santos; nº **560/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando prioridade na vacinação contra a Covid-19 aos motoristas de serviços essenciais relacionados à saúde e aos profissionais que fazem entrega delivery. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº **553/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando subvenção ao Hospital do Câncer com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); nº **555/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento e a revitalização das duas partes da av. José Armando de Queiroz, iniciando no balão da Faculdade até o balão da Praça da Saúde do bairro Morada Nova, bem como entrando na av. Dr. Walter Pereira Nunes, olhando o canal de escoamento do esgoto, devido ao desabamento nesta avenida; nº **556/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando um ambulatório de apoio à síndrome gripal para todas as pessoas que apresentarem os sintomas e que possam ser atendidos no mesmo; nº **557/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação do Restaurante Solidário, onde as pessoas de vulnerabilidade social possam se alimentar de graça; nº **568/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o término do asfaltamento na Rua João Mestre de Amorim, que fica na saída do campo de futebol e também da escola até o novo loteamento em São João da Serra Negra. De autoria do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): nº **554/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição e reforma

do Poliesportivo João Antônio da Fonseca (antiga Fama) para que o mesmo venha a fazer parte do patrimônio público a ser utilizado nos projetos da Secretaria de Esportes. De autoria do Sr. Ver. Leandro Caixeta: nº **558/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a destinação de uma área urbana para servir de subsídio para o cidadão de baixa renda que tem interesse em financiar sua casa própria pelo Programa do Governo Federal “Casa Verde e Amarela”, pertencente ao grupo 1, com faixa de renda mensal até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as regras do programa. De autoria da Sr.ª Ver.ª Eliane Ferreira Nunes: nº **559/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o oferecimento de ginástica rítmica e artística à população no CEU das Artes. De autoria do Sr. Ver. Odirlei Magalhães: nº **561/2021**, à Mesa Diretora solicitando a criação de um aplicativo de áudio para facilitar o acompanhamento das reuniões da Câmara pelo cidadão através de seu celular smartphone ou computador; nº **562/2021**, à Mesa Diretora solicitando adesão à Rede Legislativa de Rádio e TV. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº **564/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a adoção de medidas preventivas, incluindo isolamento de pacientes com suspeita de Covid-19, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Souza Magalhães: nº **566/2021**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura de mais um ponto de vacinação contra o Covid-19 no Centro Viva Vida. Foi APROVADA por unanimidade a MOÇÃO DE APLAUSOS nº **36/2021**, de autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Diniz, à Dolvina Ávila Carvalho pelos 21 anos de atuação na Feira do Produtor Rural desta cidade. Foi APROVADO por unanimidade o Requerimento nº

02/2021, de autoria do Sr. Ver. Leandro Caixeta, para criação de uma Comissão Especial de Desburocratização e Geração de Emprego, visando estudar e apresentar propostas para a simplificação de processos e atividades rumo ao desenvolvimento de um ambiente favorável aos negócios e demais atividades burocráticas que possam causar impactos e perdas ao empreendedor patrocínense, especialmente no que tange à geração de renda e oportunidades. Requerimento de Convocação nº 02/2021, de autoria dos vereadores Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Francisca Carneiro dos Santos, para que o Secretário de Agricultura, o Sr. Oswaldo Rodrigues Ferreira, compareça a esta Casa para fornecer informações a respeito de relatório encaminhado pela Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais, Divisão de Desenvolvimento Rural - SFA - MG. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de saber se poderia ser acrescentado no Requerimento o Secretário anterior, visto que a denúncia se refere à Administração passada. O Sr. Presidente disse que, nesse caso, pode ser feito um Convite ao Secretário que respondia pela pasta anteriormente. O Sr. Ver. Odirlei Magalhães disse que há um Ofício trazendo o relato de uma fiscal do Ministério da Agricultura que veio ao município no dia 11 de dezembro de 2018, referente a uma denúncia de desvio de finalidade de 1 (uma) retroescavadeira objeto de emenda parlamentar com recursos do MAP; que a mesma retornou no dia 11 de outubro de 2020 para fiscalizar, desta vez, denúncia de desvio de finalidade de 1 (uma) retroescavadeira e 2 (dois) tratores com carretas, onde ele não respondia mais pela Secretaria; que nesta data havia apenas um Coordenador; que o

relatório é bastante claro em relação ao maquinário. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que ainda tem algumas dúvidas e que acredita que o atual Secretário não terá condições de esclarecê-las; que ele poderá dizer tão somente se o maquinário está sob a guarda da Secretaria e prestando serviços atualmente; que gostaria de ter esclarecimentos relativos à época da denúncia; que sempre elogiou o trabalho do vereador Odirlei Magalhães enquanto à frente da Secretaria de Agricultura, de quem não retira mérito algum nem do trabalho nem da honestidade; que o Executivo não dá a devida liberdade aos Secretários, sendo que quem perde é a população. O Sr. Ver. Odirlei Magalhães disse que está à disposição para quaisquer outras dúvidas; que o relatório é realmente transparente; que a retroescavadeira está conforme. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o art. 67 do Regimento disse que a Câmara pode constituir Comissão para investigar fato determinado através de Requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos vereadores. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de retirar da pauta o Requerimento nº 02/2021 para que fossem feitas as adequações necessárias a fim de ter os esclarecimentos devidos; que está aqui para facilitar a vida daqueles que são de baixa renda. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que solicitou um dos 2 (dois) tratores através de comodato; que já entregou 3 (três) tratores para as comunidades rurais; que outros 3 (três) foram entregues ao Sindicato Rural, mas estes não foram repassados corretamente; que há outros 2 (dois) obtidos com o apoio do Wellington Prado; que os vereadores devem solicitar junto a seus deputados mais tratores; que na vinda do fiscal o trator foi mostrado ao mesmo, mas que não sabe dizer se o mesmo ainda se

encontra sob a guarda do Sindicato; que, desta feita, contribuiu com a entrega ao município de 10 (dez) tratores. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não sabe dizer se o Sindicato presta serviços ao pequeno produtor; que gostaria de saber sobre a utilização dos tratores; que o maquinário é para ser utilizado para ajudar o povo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o Sindicato é muito grande e, de fato, também precisa do maquinário; que não podemos ser injustos com o Sindicato, que é parceiro do município; que, se for o caso deste trator estar sob condições irregulares, o Sindicato pode até devolvê-lo; que na Administração passada 3 (três) tratores foram “tomados” do Sindicato; que seu pai é o Presidente, mas que há uma Diretoria à frente; que somente agora ouviu sobre esse assunto acerca de irregularidade; que se a Comissão for instituído ele próprio assinará o Requerimento. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que nunca mencionou ser contra o Sindicato; que somente gostaria de saber se o trator pode estar no Sindicato de forma regular e qual a utilização do mesmo.

O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que somente quis dar informações sobre um dos 2 (dois) tratores; que não conhece o teor do relatório da Ministério da Agricultura; que sabe que o trator pode estar de forma regular no Sindicato, que tem feito uma política correta e tem sido muito bem gerido. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que se o tratou foi designado para o pequeno produtor precisa estar na zona rural. Na segunda chamada estavam presentes os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos; José Roberto dos

Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. **GRANDE EXPEDIENTE.** O Sr. Rodrigo de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, veio falar sobre a entrega dos kit´s alimentação e disse que assumiu a Secretaria de Educação no dia 6 de janeiro de 2021; que após 3 (três) dias foi acometido com o Covid e quase perdeu sua vida; que no meio de uma pandemia teve de fazer uma Secretaria enorme funcionar; que a Secretaria sempre estará aberta a todos os vereadores; que o PNAE é um programa nacional; que se trata de um recurso que vem em 10 (dez) parcelas; que 30% (trinta por cento) pode ser reprogramado para o ano seguinte; que hoje há na conta cerca de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); que pela pandemia várias leis foram alteradas; que, assim, 100% (cem por cento) desse valor poderá ser reprogramado; que a lei somente permite a aquisição e repasse das cestas básicas, não obriga; que vários municípios não compraram estas cestas em 2020; que o Prefeito, sensível ao momento atual, autorizou a compra de 7.200 kit´s escolares pela Secretaria; que hoje há 7.125 alunos matriculados; que há certa flexibilização de matrículas; que o Programa Nacional de Alimentação Educacional - PNAE é universal, ou seja, a merenda deve ser oferecida a todos os alunos da rede, mas é fato que nem todos precisam; que há um Conselho de Fiscalização de entrega destas cestas; que se acaso a pandemia termine é possível fazer outra redistribuição; que a fiscalização é feita tanto pelo Conselho quanto pelo Ministério Público e Tribunal de Contas; que ontem foi publicada a realização da licitação para o dia 12 de abril para aquisição destas cestas básicas; que o Prefeito

poderia adquiri-las quando quisesse por ser tão somente uma possibilidade, mas que o mesmo requereu que a aquisição fosse feita rapidamente. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que não fará perguntas, somente algumas considerações; que sairá em seguida por ter uma entrevista na Rádio; que pede a todos que tenham respeito e boa educação para com todos os professores, visto que precisam de apoio; que o momento atual é novo para todas as pessoas; que obrigar fazerem uma formação quando há outras prioridades não é correto; que foi bom ver alguns vereadores lutando pelo PNAE; que este programa é de 2009; que, de fato, 30% (trinta por cento) pode ser reprogramado, mas que gostaria de saber como o restante foi entregue; que talvez o vereador Natanael possa contribuir nesse sentido; que se a fome pôde esperar 1 (um) ano é porque não há problemas; que o Estado entrega cestas todos os meses; que a fome não chegou só agora; que 7.200 kit´s (a quantidade de alunos) devem ser entregues mensalmente, então não adianta adquirir esse número somente uma vez, mesmo que não seja obrigatório; que não procura culpados, porque a maioria não tem poder para resolução dos problemas; que é coerente para elogiar e criticar se for preciso sem atacar as pessoas; que o recurso é para as crianças; que podem até pegar daquele aluno que não precisa e dar àqueles que precisam; que gostaria que o Prefeito enviasse a esta Casa o projeto mencionando a compra mensal de 7.200 kit´s, porém sem a justificativa de que isso não é obrigatório; que parabenizava o Secretário pela disponibilidade, mas que precisava se retirar do Plenário pelo compromisso já dito; que, de fato, o momento é de haver empatia por parte de todos, conforme dito pelo vereador Leandro Caixeta. O Sr.

Secretário disse que várias ponderações feitas pelo vereador são inverídicas; que são gastos quase R\$ 600.000,00 com estas básicas; que não há como gastar esse valor todos os meses; que o prof. Alexandre mentiu; que ele em nenhum momento mostrou lei, tendo somente ido embora sem ouvi-lo; que a gestão da atual Secretaria tem capacitado muitos professores; que a missão do professor é educar, não “jogar para a plateia”; que é honesto com os recursos públicos; que sente pelo vereador se retirar sem ter capacidade de ouvir a réplica do que disse de forma leviana; que não trabalha ludibriando as pessoas; que os pais que não precisarem têm a possibilidade de assinar um documento disponibilizando a cesta a outra família que necessite; que as acusações do prof. Alexandre são falsas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o cansaço do Secretário não existiu enquanto falava do prof. Alexandre; que é preciso respeitar autoridades; que gostaria de saber se a mencionada reprogramação pode ser feita sem autorização desta Casa. O Sr. Secretário disse que em 2021, exclusivamente, o Governo Federal autorizou a reprogramação além dos 30% (trinta por cento). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que acredita necessitar de autorização legislativa para tal; que, de fato, não entende muito sobre esse assunto; que tem tido muitas reclamações por parte de professores quanto à falta de humildade do Secretário, que os intimida; que os servidores têm medo de perseguições políticas; que o Secretário fala de respeito e sensibilização, mas tem recebido várias ligações de professores; que não sabe se isso é realmente verdadeiro, mas que se for ele está intimidando servidores. O Sr. Secretário disse que tem havido reclamações por estarem exigindo

qualificação por parte dos professores; que as capacitações são online; que não desacatou nenhum servidor, mas se acaso tivesse acontecido, inclusive, pediria perdão; que precisa ter certa postura como Secretário para dizer “não’s”; que desafiava qualquer servidor a comprovar tal desacato e se exoneraria do cargo se isso acontecesse; que nunca conversou com nenhum servidor da Secretaria de Educação longe da professora Valéria. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não o estava acusando, somente relatando as reclamações. O Sr. Secretário disse que o ambiente da Secretaria é de amizade; que são feitas cobranças para que o serviço, que é público, ocorra; que as crianças mais pobres são as que estão sendo melhor atendidas; que a escala de atendimento muitas vezes teve demora, porque ele esteve afastado devido à infecção do Covid e quase morrido; que ama a educação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de entender se o antigo Secretário não tinha capacitação para estar à frente da Secretaria quando lá esteve por 4 (quatro) anos. O Sr. Secretário disse que, pelo contrário, o Sr. Emerson fez o que pôde quando foi surpreendido pela pandemia; que ele está tendo tempo para se planejar; que Patrocínio foi a primeira cidade da região a oferecer aulas remotamente; que existem 2 (dois) kit’s a serem adquiridos através de uma Chamada Pública da Agricultura Familiar e outros 2 (dois) tipos de kit’s; que o gasto com todos os kit’s será de, aproximadamente, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); que, por tal motivo, não é possível adquirir esses kit’s semanalmente, uma vez que a Secretaria tem cerca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano para gastar com merenda escolar; que durante a pandemia é possível fazer os kit’s; que não

pode gastar todo o recurso advindo do PNAE porque se acaso as aulas retornarem a Secretaria precisa ter dinheiro para adquirir a merenda. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não tem amizade com o Secretário, mas que espera que as denúncias por ele recebidas sejam levianas; que a intimidação não é atitude de nenhum homem, menos ainda no Setor Público. O Sr. Ver. Prof. Natanael Diniz disse que tem orgulho de ter ocupado o cargo de Subsecretário de Educação, quando o município alcançou um dos maiores resultados do IDEB no Estado de Minas Gerais; que Subsecretário não ordena despesas; que no início da pandemia a rede de educação foi surpreendida; que o aluno carente é o que precisa, inicialmente, deste Kit; que os Kit’s não são obrigatórios; que gostaria de saber quem entregará os kit’s ou se os pais irão buscá-los na escola; que a alimentação escolar é um direito do aluno; que é preciso ter um protocolo de retorno às aulas; que foi eleito pela educação, que lhe confiou votos. O Sr. Secretário disse que os kit’s serão entregues nas escolas; que convida o vereador para acompanhar a entrega, que será feita, inicialmente, na zona rural e periferia do município; que em todas as escolas haverá uma fiscalização por parte do Conselho, dos pais e de uma pessoa do Legislativo. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que agradece o Secretário por tê-lo recebido; que todas as vezes que o prof. Alexandre iniciar uma discussão nesta Casa, que permaneça presente até o final; que estão aqui para debater a questão da educação; que não tem coragem de dizer nada sem a presença dele; que os anseios da população devem ser apresentados no Plenário; que gostaria de falar com o vereador sobre questões referentes à época em que ele estava na Secretaria em 2012,

inclusive quanto ao orçamento e contratos; que atual Administração tem feito um excelente trabalho; que espera que o Secretário continue seu trabalho diante dos anseios do povo. O Sr. Secretário disse que diante da realização do concurso à época mencionada pelo vereador houve uma “enxurrada” de nomeações/contratações; que hoje não há lugar para alocar os servidores efetivos; que, assim, gostaria de saber do vereador Alexandre o motivo de tantas nomeações no passado. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que fica feliz por ter tido a oportunidade de “levantar a bandeira” para a entrega dos kits salimentares, fundamentado na Lei nº 11.947/09 (que regulamenta o PNAE); que já tinha conhecimento da possibilidade da reprogramação do recurso; que existe um saldo de cerca de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); que a Lei nº 13.987/20 regulamenta a entrega destes kits; que kits deveriam ter sido entregues também no início do estado de calamidade; que gostaria de saber qual o valor reprogramado; que é importante ressaltar que qualquer pessoa pode fiscalizar a questão referente aos kits; que também gostaria de saber se o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tem uma sede de instalação; que no seu entender os kits já deveriam ter sido entregues; que há questões referentes ao cumprimento da lei a serem resolvidas, embora não se trata de uma denúncia de sua parte; que na “coisa pública” se houver pressões o importante é resolver a situação; que o vereador Alexandre foi infeliz ao deixar o Plenário, mas questões pessoais não são relevantes; que há muitos outros problemas reais e mais importantes acontecendo como a morte e a fome; que gostaria de estar presente no dia da entrega das cestas. O Sr. Secretário disse que todo o saldo de 2020 foi reprogramado para 2021. A Sr.ª Ver.ª Francisca Carneiro

dos Santos (Chiquita) disse que R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos por 7.200 (sete mil e duzentos) daria R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por cesta; que, provavelmente, o fato de ser um número elevado de cestas a serem adquiridas esse valor será reduzido; que se contabilizasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos por 7.200 (sete mil e duzentos) daria R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos) para cada aluno; que esse valor multiplicado por 3 daria R\$ 41,64 (quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), o que poderia ter sido gasto de 3 (três) em 3 (três) meses; que nos supermercados a cesta mais simples custa em torno de R\$ 60,00 (sessenta reais); que não tem ninguém fazendo caridade aqui; que não se trata de sensibilidade, visto que a quantidade prevista é insuficiente para as famílias, que gastariam isso em um dia; que sensibilidade seria doar do próprio bolso; que se trata de esmola para as famílias, uma vez que há mais de 1 (um) anos não comem; que o vereador Alexandre precisa ser defendido; que na gestão dele junto à Secretaria de Educação foi construído o maior número de creches no município; que ele exigiu que os 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação fosse todo aplicado na pasta; que não dá para mencionar as contratações ocorridas à época quando durante a campanha inúmeras pessoas foram colocadas na Prefeitura; que desconhece a existência de contratações ilegais pela Secretaria de Educação na gestão passada, mas que não dá para dizer que o valor total não foi aplicado devidamente; que as cestas deveriam ser entregues ao menos de 3 (três) em 3 (três) meses. O Sr. Secretário disse que é inviável gastar R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para adquirir 7.200 (sete mil e duzentas) cestas se a Secretaria tem um orçamento anual

de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de merenda escolar; que a vereadora se equivocou nas contas efetuadas por se tratarem de kits diferentes; que o processo licitatório poderá ser facilmente acompanhado pela vereadora; que o valor final de cada kit só será apurado ao final da licitação. O Sr. Ver. Odirlei Magalhães disse que agradecia o Secretário pelos esclarecimentos prestados quando em visita à Secretaria; que embora os recursos do PNAE sejam de natureza universal a utilização é facultativa, ou seja, que o aluno quando na escola comerá a merenda se quiser, uma vez que muitos levam o lanche de casa; que sugeria a criação de um mecanismo onde a família que efetivamente precisa venha a fazer a solicitação da cesta; que a população precisa ser informada de que se trata de um recurso limitado e possa ter a possibilidade de abrir mão do kit; que, desta forma, a utilização dos recursos poderá ser potencializada, ou seja, mais cestas poderão ser adquiridas, inclusive, mensalmente; que gostaria de solicitar que na aquisição para a Agricultura Familiar seja observado o mínimo de 30% (trinta por cento), porque há muitos pequenos agricultores aguardando a possibilidade de fornecimento. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que gostaria de saber se o kit é direcionado ao aluno ou à família; que é preciso ter em mente se a quantidade adquirida e constante em cada kit estará sendo designada para um ou todos os membros da família. O Sr. Secretário disse que se trata de falta de conhecimento e de politização do assunto; que nas creches o aluno recebe R\$ 1,07 (um real e sete centavos); que nas pré-escolas são R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos); que no ensino fundamental são R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); que na educação de jovens e adultos são R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); que no

ensino integral são R\$ 1,07 (um real e sete centavos); o dinheiro é referente a merenda escolar, não para alimentação da família em geral; que, por isso, mencionou a sensibilidade por parte do Prefeito; que não se trata, então, de cesta básica. O Sr. Ver. Leandro Caixeta disse que a população precisa ter ciência da importância de acompanhar seu vereador, a fim de verificar se o mesmo está representando devidamente seus eleitores; que são 12h54min e somente 9 (nove) vereadores se encontram presentes; que é muito fácil convocar profissionais para virem a esta Casa e sair do Plenário antes do término da sessão legislativa; que compromissos todos têm e com fome todos estão. A Sr.ª Ver.ª Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) disse que eles próprios estão fazendo uma propaganda política de se tratar de um kit, a princípio maravilhoso, quando, na verdade, se trata de pouco. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a conta é simples; que se são 7.000 (sete mil) alunos matriculados e aproximadamente R\$ 1,00 (um real) a ser gasto para cada um serão R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por dia; que seriam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em trinta de março de dois mil e vinte e um.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 5/2021 PROCESSO Nº. 7/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 4**

### **TIPO: Menor Preço Global**

Aos dias 5 de abril de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 5/2021, do processo administrativo nº 7/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTIGOS DE FLORICULTURA PARA HOMENAGENS E EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 5/2021.

**1.2** - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

**1.3** - Seguem os itens e as especificações do objeto:

**EMPRESA: TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA ME**

CNPJ: 11.176.183/0001-17

Endereço: Rua Governador Valadares, 977. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

**ITEM: 1**

**QTDE: 24**

**UN: UN**

**ESPECIFICAÇÃO:** ARRANJO FLORAL GRANDE COM MÍNIMO 40 UNIDADES DE FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSOS COMPLEMENTOS E COLUNAS PARA SUPORTE.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 367,67

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.824,08

**ITEM: 2**

**QTDE: 15**

**UN: UN**

**ESPECIFICAÇÃO:** ARRANJO FLORAL PEQUENO COM NO MÍNIMO 12 FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E SUPORTE ADEQUADO PARA CENTRO DE MESA.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 190,93

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.863,95

**ITEM: 3**

**QTDE: 50**

**UN: UN**

**ESPECIFICAÇÃO:** BOTÃO DE ROSA CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 26,64

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.332,00

**ITEM: 4**

**QTDE: 5**

**UN: UN**

**ESPECIFICAÇÃO:** COROA FÚNEBRE COM NO MÍNIMO 35 ROSAS. INCLUSO COMPLEMENTOS.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 248,79

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.243,95

**ITEM: 5**

**QTDE: 45**

**UN: UN**

**ESPECIFICAÇÃO:** MINI PLANTAS SUCULENTA. PEQUENAS PLANTAS ORNAMENTAIS QUE RETÉM MUITO O LÍQUIDO. DEVE VIR DENTRO DE UM VASO E ENFEITADAS. PLANTADAS EM VASOS DE 5 CM APROXIMADOS DE ALTURA E DIÂMETRO DE 6 CM.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 8,88

**VALOR TOTAL:** R\$ 399,60

**ITEM: 6**

**QTDE:** 25

**UN:** UN

**ESPECIFICAÇÃO:** MINIBUQUE DE PINÓQUIOS. MINIBUQUE COMPOSTO POR 10 RAMOS DE PINÓQUIO DE VARIAS CORES. AS CORES DOS PINÓQUIOS SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NA ÉPOCA DA COMPRA. DEVE SER ORNAMENTADAS COM EUCALIPTO ARGENTINO E VASSOURINHAS VERDE E DOCE. O ENFEITE DEVE SER DE JUTA NA COR DOURADO E CORDA DE SISAL.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 84,37

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.109,25

**ITEM: 7**

**QTDE:** 8

**UN:** UN

**ESPECIFICAÇÃO:** RAMALHETE COM 12 ROSAS CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSOS ENFEITES.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 150,99

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.207,92

**ITEM: 8**

**QTDE:** 25

**UN:** UN

**ESPECIFICAÇÃO:** VASO COM LÍRIO CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSOS ENFEITES.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 48,85

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.221,25

**ITEM: 9**

**QTDE:** 25

**UN:** UN

**ESPECIFICAÇÃO:** VASO COM ORQUÍDEA GRANDE CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSOS ENFEITES.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 102,14

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.553,50

**VALOR TOTAL GERAL:**

**R\$ 21.755,50**

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

**2.2 -** Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

**2.3 -** Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3 -** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.**

**3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens**

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

**5.1 -** Fornecer os itens de floricultura e fazer os arranjos solicitados nos termos e condições da proposta vencedora no prazo e local especificados pela Diretora Administrativa, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

**5.2 -** Substituir no prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

**5.3 -** Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.4 -** Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

**5.5 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos,



se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.6** - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 5/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**6.1** - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

**6.3** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.4** - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.5** - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**7.1** - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos itens de floricultura, bem como eventual montagem dos arranjos,

deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo e local especificado pela Diretora Administrativa, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**7.2** - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado no local indicado pela Diretora Administrativa, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

**7.3** - O descarregamento dos produtos, bem como eventual montagem de arranjos, deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

**7.4** - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas.

**7.5** - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

**7.6** - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto

licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

**a)** não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 5/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**b)** recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

**d)** não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

**e)** não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**f)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.2** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 7/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9** - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 5/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores

aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 21.755,50 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 5/2021 e as propostas do **fornecedor.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Parágrafo: quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 06 de abril de 2021.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:  
**TULIPAS FLORES E  
DECORAÇÕES LTDA ME**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 71 DE 06 DE  
ABRIL DE 2021.**

## DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DECLARAR LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo do Município de Patrocínio-MG, pelo período de 03 (três) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar ao falecimento do Ex-Vereador, Dr. Pericles Moises Rodrigues.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 06 de abril de 2021.  
**Florisvaldo José de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

# TRABALHO E PARTICIPAÇÃO



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino  
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.  
Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alexandre Vitor Castro da Cruz  
Carlos Alberto Silva - Carlão  
Eliane Ferreira Nunes  
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia  
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita  
José Roberto dos Santos - Salitre  
Leandro Máximo Caixeta  
Natanael Oliveira Diniz  
Odirlei José de Magalhães  
Paulo Roberto dos Santos - Panxita  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila  
Roberto Margari de Souza  
Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**  
Florisvaldo José de Souza  
**Vice-Presidente**  
Leandro Máximo Caixeta  
**1º Secretário**  
Natanael Oliveira Diniz  
**2º Secretário**  
Eliane Ferreira Nunes  
**Tesoureiro**  
Raquel Aparecida Rezende Moraes

### Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

### Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

**FALE COM A CÂMARA**



**34 3515-3200**

